



Universidade Federal do Maranhão
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 102/2023 - PPGT/UFMA

PORTARIA Nº 102/2023 – PPGT

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que estabelece o item III do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, ainda, as indicações formalizadas por meio do Ofício nº 224/2023/DCTIC/STI, constante do **Processo administrativo SEI nº 23115.023031/2021-80**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do **Contrato nº 22/2022 - SICON**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão e a empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de serviços de manutenção, sustentação, suporte, consultoria e treinamento dos sistemas integrados de gestão desta UFMA (fábrica de *software*):

- I - como **Gestor do contrato**, ANILTON BEZERRA MAIA - Matrícula SIAPE nº 1606314;
- II - como **suplente do Gestor do contrato**, OSVALDO SILVA DE SOUSA JUNIOR - Matrícula SIAPE nº 1532719;
- III - como **Fiscal Técnico do contrato**, MARCOS GABRIEL MENDES LAUANDE - Matrícula SIAPE nº 1630593;
- IV - como **suplente do Fiscal Técnico do contrato**, CONSTÂNCIO BRINGEL GOMES NETO - Matrícula SIAPE nº 1168221;
- V - como **Fiscal Requisitante do contrato**, ALLINGER LIMA MEDEIROS - Matrícula SIAPE nº 1938351;
- VI - como **suplente do Fiscal Requisitante do contrato**, ALFREDO JOSÉ DE PAULA BARBOSA - Matrícula SIAPE nº 3289131;
- VII - como **Fiscal Administrativo do contrato**, GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU - Matrícula SIAPE nº 407684;
- VIII - como **suplente do Fiscal Administrativo do contrato**, CARLA GARDENE DA CRUZ OLIVEIRA - Matrícula SIAPE nº 1056638.

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização em conformidade e disposto na Instrução Normativa SGD/ME Nº 01/2019 ou aquela que a suceder

Art. 3º REVOGAR a Portaria PPGT nº 18/2022, de 23 de fevereiro de 2022, e a Portaria PPGT nº 99/2023, de 27 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

(Autenticado em 28/11/2023)
WALBER LINS PONTES
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - PPGT
Matrícula: 1766878